



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 39/2020

Assis, 08 de maio de 2020.

### Ofício DA nº 63/2020

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 24/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 24/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais destinados ao nosso Município, por meio a Portaria nº 623 de 31 de março de 2020 (cópia em anexo), que habilita municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

Encaminhamos também em anexo, para instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 301 de 24/04/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação em decorrência da transferência de recursos pelo FNS-Fundo Nacional de Saúde durante o exercício de 2020, nos termos do artigo 2º da propositura, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme detalhamento anexo.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 24/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 24/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.		ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
(1469)	3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
		Fonte de Rec. 05 – Transferências e Convênios Federais		
		C.A 301.007 Incremento Temp Custeio Serv At Básica		
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00.12) durante o exercício de 2020.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2020 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 623, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.





## LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMAT
RS	VALE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE VERDE - RS	36000303536202000	32980001	100.000,00	100.000,00	1030150192E
RS	VANINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000304108202000	28670004	100.000,00	100.000,00	1030150192E
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306230202000	40400010	1.000.454,00	1.000.454,00	1030150192E
RS	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000309495202000	41130018 20230006	199.585,00 100.000,00	299.585,00	1030150192E 1030150192E
RS	VILA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000304233202000	30670006	100.000,00	100.000,00	1030150192E
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303520202000	36660001	150.000,00	150.000,00	1030150192E
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000303425202000	20230006	100.000,00	100.000,00	1030150192E
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000305874202000	37860001	100.000,00	100.000,00	1030150192E
SC	ALTO BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305890202000	37860001	100.000,00	100.000,00	1030150192E
SC	ARABUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA	36000311040202000	37860001	50.000,00	50.000,00	1030150192E
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000309080202000	22100016 41850001	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E 1030150192E
SC	ARROIO TRINTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000306123202000	29250007	100.000,00	100.000,00	1030150192E
SC	ATALANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA	36000305849202000	37860001	150.000,00	150.000,00	1030150192E
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	36000302625202000	37860001 41290002	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030150192E 1030150192E
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302628202000	18800001	150.000,00	150.000,00	1030150192E
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302630202000	40620001	250.000,00	250.000,00	1030150192E
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000303466202000	41290002	100.000,00	100.000,00	1030150192E
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000303848202000	41850001	100.000,00	100.000,00	1030150192E
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000306219202000	32350002 41290002	1.070.000,00 100.000,00	1.170.000,00	1030150192E 1030150192E

PROJETO DE LEI Nº 39/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0A20-ETFA-32AC-1E9F.





		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	3600029222202000	28160014	275.000,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310256202000	27970003	150.227,00
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000303260202000	31340007 19970022	100.000,00 200.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000307539202000	40360003	50.000,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000292493202000	31340007	100.000,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000292522202000	37300003	100.000,00
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307713202000	39460009	200.000,00
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307722202000	25340022	100.000,00
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000307726202000	19970022	150.000,00
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000308012202000	25340022	100.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306796202000	27960005	200.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000306798202000	28180002	100.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000303832202000	31340007	300.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000303836202000	40360003	50.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000303846202000	37290005	300.000,00
SP	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA	36000308667202000	23560007	100.227,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000302589202000	39460009 40360003 37290005 25340022	100.000,00 50.000,00 250.000,00 100.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310366202000	40360003	50.000,00
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000312853202000	23560007 39460009	150.000,00 100.000,00
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000305024202000	40630002	170.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000306515202000	31340007	100.000,00
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000308259202000	31340007 28180002	100.000,00 100.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000310200202000	25340022	150.000,00
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000303452202000	23560007 31340007	200.000,00 100.000,00
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000311761202000	28150002	70.000,00
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000306473202000	31340007 28150002	100.000,00 40.000,00
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000313124202000	31340007	100.000,00
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000307381202000	31340007 19970022	100.000,00 100.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311299202000	40360003	50.000,00
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000302424202000	40360003	50.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000304002202000	39380004	100.000,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000304015202000	40120004	150.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000306879202000	40360003	100.000,00
SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	36000310333202000	28150002	80.000,00
SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	36000310334202000	28180002	50.000,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000303618202000	37350007	100.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000313148202000	39950005	100.000,00
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000293177202000	31340007	100.000,00
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000293216202000	28180002	150.000,00
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000302552202000	39960004	65.039,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311779202000	31340007	250.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311781202000	28160014	1.300.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311783202000	40360003	50.000,00

PROJETO DE LEI Nº 39/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0A20-E7FA-32AC-1E9F.



# Agendamento

o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da a para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Mês** **Tipo de consulta**  
Abril Fundo a Fundo  
**CPF/CNPJ**  
11.516.639/0001-40 **Grupo**  
ATENÇÃO BÁSICA

**Ação Detalhada**  
UTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS  
SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**População**  
104.386 habitantes

**Data Inicial Gestão**  
01/01/2017

**Secretário(a)**  
ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Conselho

ADORA RIBEIRO DE MORAES

OB	Data OB	Repass	Tipo	Banco	OB	Agência	OB	OB	OB	Valor	Valor	Valor	Valor	Motivo	Rejeição	Processo	Proposta	N°	N°	Portaria
06557	09/04/2020	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00	250000.049458/2020-	0,00	100.000,00	360000.306315202000	40	623						
<b>Total</b>										<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>								







## Extrato conta corrente

G334270936205953007  
27/04/2020 09:42:26

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 13/04/2020 até 13/04/2020

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		Saldo Anterior			0,00 C
13/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.373.890.000.004	100.000,00 C	
13/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.386.754.000.014	22.100,00 C	
13/04/2020		+ Ordem Banc?ria	1.389.684.000.128	1.703.663,33 C	
13/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.097.000.003.793	36.720,00 D	
13/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	550.890.000.000.798	3.793,00 D	
13/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	551.397.000.015.344	760,00 D	
13/04/2020		+ Transfer?ncia enviada	551.397.000.015.344	400,00 D	
13/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	41.301	1.700,00 D	
13/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	41.302	143,60 D	
13/04/2020		BB CP Automatico S P	70	1.782.246,73 D	
13/04/2020		S A L D O			0,00 C
Saldo Atual					0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					2.829.507,48 C
Saldo					2.829.507,48 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2020
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					04/05/2020
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
S.Público Automático					2.829.507,48

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI N° 39/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 0A20-E7FA-32AC-1E9F.





# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 301, DE 24/04/2020.

Dispõe sobre incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde – Portaria n.º 623 de 31/03/2020 – Fundo a Fundo – Valor R\$ 100.000,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;


Considerando a Portaria n.º 623 de 31/03/2020;

Considerando a reunião on line deste Conselho realizada em 24/04/2020;

### DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme Portaria n.º 623 de 31/03/2020 – Fundo a fundo – no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Assis, 24 de abril de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



